

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
Jose Bueno de Camargo - Secretario
Publicada e registrada na mesma data supra
de acordo com o original que bem e fielmente aqui
transcrevi: Jose Bueno de Camargo - Secretario

Lei nº 14 de 22 de Junho de 1937

Que revoga a Lei nº 4 de
10 de Novembro de 1936 que
abre um credito de 1.000\$000

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Fico saber, que a Câmara Municipal em sessão
extraordinária de 22 de Junho, decretou e eu promulgo a
seguinte Lei:

Artº 1º: Fico revogada a Lei nº 4 de 10 de Novem-
bro de 1936 que abre um credito de 1.000\$000, visto essa
despesa não ter sido efetuada.

Artº 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

O Sm. Secretario a faça publicar e registrar.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Junho
de 1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
Jose Bueno de Camargo - Secretario
Publicada e registrada na mesma data supra de
acordo com o original que bem e fielmente aqui
transcrevi: Jose Bueno de Camargo - Secretario

Lei nº 15 de 22 de Junho de 1937

Que revoga a Lei nº 6 de 24
de Novembro de 1936 que abre um
credito de 2.000\$000. Lege -

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal de
Cidade, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão ex-
traordinária de 22 de Junho decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 6 de 24 de Novem-
bro de 1936, que abria um crédito de 2.000\$000 para se aplica-
do num matadouro de emergência, visto o Executivo Municipa-
l, não ter gasto dito crédito.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Secretario a faça publicar e registrar
Prefeitura Municipal de Cidade em 23 de Junho de 1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
José Bruno de Camargo - Secretario

Publicada e registrada na mesma data supra de acordo
com o original que bem e fielmente aqui transcrevi.

José Bruno de Camargo - Secretario

Lei nº 16 de 22 de Junho de 1937

Que regulariza a Lei
nº 10 de 29 de Dezembro de 1936

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Cidade, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão ex-
traordinária de 22 de Junho decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - O crédito de 200\$000, aberto pela Lei nº 10
de 29 de Dezembro de 1936, como contribuição do Município à
construção do Monumento ao Soldado Conkist de 32, é especial e se-
rá provido pelo excesso da arrecadação do Imposto Predial
Urbano, do orçamento de 1936, cujo superavit subiu a 856\$600.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Secretario a faça publicar e registrar.